



*Regulário*  
092

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUÃ

LEI Nº 67/84  
de 04 de Junho de 1984

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUÃ, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 de junho de 1984, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 82.000.000,00 (oitenta e três milhões de cruzeiros), para atender despesas com as atividades de construção do Centro Municipal de Saúde Santa Helena, conforme demonstração abaixo :-

07	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
07.01	SERVIÇO DE SAÚDE	
<u>ORÇAMENTO LEGISLATIVO</u>		
01110	DESENVOLVIMENTO	82.000.000,00
<u>ESPECIAL</u>		
13	CONSTRUÇÃO	
13.75	EDIFICAÇÕES	
13.75.423	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	
13.75.423.423	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	82.000.000,00

Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional, serão cobertos com os recursos próprios do Município de Araraquã, a serem apurados em razão das atividades de construção do Centro Municipal de Saúde Santa Helena (Lei nº 67/84, de 04 de junho de 1984, art. 1º, inciso II, parágrafo 2º).-

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, observando-se o disposto no inciso II do parágrafo 1º do art. 17 da Constituição Federal de 1988 (art. 17, inciso II, parágrafo 1º, da Constituição Federal de 1988).

*[Handwritten signature]*  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUÃ

Publicada no Diário Oficial do Município de Araraquã, em 04 de junho de 1984, às 14h30m, sob o nº 10.000/84.